

LEI N.º 1746
DE 09 DE JUNHO DE 2014
"Dispõe sobre alteração de Lei que especifica"

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1746 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Art. 1.º - Em atendimento a Portaria 481 de 11 de Outubro de 2013 do FNDE, os incisos do artigo 2º. da Lei Municipal 1428/2007 que dispõem sobre a composição dos membros do Conselho do FUNDEB, alterada pela Lei Municipal 1628/2011 passarão a ser os constantes abaixo relacionados:

- I) dois representantes do poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados;***
- II) um representante dos professores das escolas municipais;***
- III) um representante de diretores de escolas públicas municipais;***
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;***
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;***
- VI) um representante do Conselho Municipal de Educação;***
- VII) um representante do Conselho Tutelar; e***

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de Junho de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa

